



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2648 do proc. de 1980  
THERESA DE JESUS  
Oficial Legislativo

D.S.L. - SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA - S.E.L.

LIDO HOJE,  
(s) Com(s) de Justiça e  
Redação, CULTURA,  
EDUCAÇÃO E ESPORTES.  
27 AGO 1980  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº **143** /80

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO  
16 SET 1980  
PRESIDENTE

INSTITUI NO MUNICÍPIO de São Paulo o  
"DIA DA COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA",  
a ser comemorado anualmente, a 20 de  
novembro, dia do ZUMBI.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SANÇÃO  
17 SET 1980  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- Art. 1º- Fica instituído o "DIA DA COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA,  
a ser comemorado anualmente, a 20 de novembro, dia dedicado a ZUMBI.
- Art. 2º- As autoridades municipais farão realizar em cada ano,  
solenidades alusivas a essa data, como homenagem à Comunidade Afro-  
Brasileira.
- Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESÕES, 27 de agosto de 1980

Vereador

*Paulo Rui de Oliveira*  
PAULO RUI DE OLIVEIRA.

REVISÃO  
27 AGO 1980  
PLEN. 3

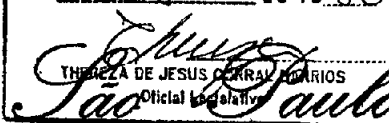
DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DO PROTOCOLO  
SERV. 2  
DATA 1.9.80 PROCESSO N. 2648/80  
DOCUMENTOS 1 FOLHAS 5

elab: 321/80

mlal.



# Câmara Municipal de

Folha n.º	2	do proc.
n.º	2648	de 19.80
 THEODOR DE JESUS CARRALHO Oficial Legislativo		

D.S.L. - SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA - S.E.L.

## JUSTIFICAÇÃO :

O Brasil seria culturalmente inteiramente diferente não fossem as contribuições negra e indígena que, interferindo material e artisticamente, participam da caracterização em todos os círculos e de todas as maneiras. Principalmente o escravo negro acabou por integrar de tal modo, que sua presença cada vez mais se ampliou no processo histórico da formação nacional. No campo religioso não será difícil encontrar aquela contribuição em hábitos e costumes da vida brasileira. A alimentação constitui outra flagrante contribuição, pois ao lado das cozinhas francesa e chinesa, a brasileira forma as três principais cozinhas do mundo. E na música, através das raízes africanas, gerou-se o maxixe, o choro e o próprio samba. A Constituição Brasileira, no seu Capítulo IV, artigo 153, § 1º reza:

.....

"§1º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça".

Mas até que atingíssemos essa maturidade foram necessárias lutas intermináveis e movimentos nacionais de grande repercussão. Já nos primeiros anos do Século XVII, escravos fugitivos da inclemência dos Brancos, começaram a formar agrupamentos, chamados quilombos, verdadeiras repúblicas de escravos. Foi no exílio de sua pátria, aqui no Brasil, que o escravo começou a refletir sobre sua desdita e a pensar a fugir ao cativo, embrenhando-se nos matagais. Acoçados pelos senhores brancos, os escravos uniram-se para sua defesa e sobrevivência, enfrentando e resistindo principalmente aos capitães-de-mato, como eram chamados na época os caçadores de escravos. Muitas vezes recapturado, a situação do fugitivo se agravava e então era sujeito a toda sorte de torturas, penas, castigos com açoites impiedosos. E assim, não tardou a ocorrer o inevitável: união dos quilombos. Houve quilombos no Rio de Janeiro e na Bahia, mas pela sua extensão, o maior reduto foi o de Palmares, situado no atual Estado de Alagoas, formando um verdadeiro Estado.



# Câmara Municipal de

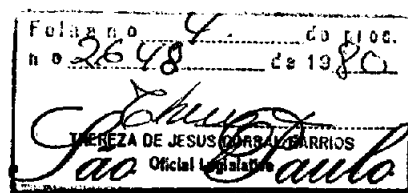
Folha n.º	3	do proc.
n.º	2648	de 1980
<i>Jesus Paulo</i> MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Câmara Municipal		

D.S.L. - SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA - S.E.L. fls.2.

O Historiador Rocha Pombo é rico em detalhes: "Tinha esse nome (derivado de abundância de palmeiras, que se estendiam no local), uma vasta zona de florestas quase paralela ao litoral e à distância de 20 ou 30 léguas da costa, entre o São Francisco e o Cabo de Santo Agostinho. Por aí, situaram-se grande número de quilombos, entre os quais de ZÂMBI, o das TABOCAS e o SUCUPIRA". Embora estes quilombos tenham surgido anteriormente à invasão holandesa de Pernambuco, esta luta entre brancos veio indiretamente favorecer o incremento desses núcleos, porque tanto os governadores, como os senhores de engenho estavam empenhados em expulsar o invasor flamengo. As munições luso-brasileiras estavam a serviço da guerra e assim, os quilombos viveram pacificamente, dependendo da lavoura e com eles conviveram inúmeros indígenas foragidos da escravidão. Já em 1644, aglomeravam-se nos quilombos mais de 10.000 habitantes. Somente após a insurreição Pernambucana, os portugueses puderam enfrentar o problema de PALMARES, sendo que este período que durou cerca de 20 anos é chamado de "pernambucano", 25 expedições de brancos não conseguiram derrubar os redutos, principalmente o de MACACO e SUCUPIRA que já contavam com 13.000 escravos fugitivos. Cada quilombo possuía seu rei, que vivia na sua "muçumba" (palácio), cercado de conselho dos anciãos e de seus generais. Em 1675, o Governador de Pernambuco encaminhou várias expedições e o insucesso foi total. Já em 1685, o Governador, instruído pelo Conselho Ultramarino confiou ao bandeirante DOMINGOS JORGE VELHO, nascido na Vila de Parnaíba, em São Paulo em 1614 e então radicado no nordeste, a missão da reconquista da região de Palmares, oferecendo fabulosas vantagens. Este segundo período foi denominado de "vicentino", tendo-se estendido de 1687 a 1695, em meio a inúmeras dificuldades. Como bandeirante já radicado no Nordeste, aliou-se a mercenários, recém chegados da Capitania de São Vicente e às forças do contingente local, e assim em 1691, DOMINGOS JORGE VELHO já possuía sob o seu comando, 7000 homens fortemente armados e com muitos víveres. Após novos revezes que os brancos sofreram a luta prosseguiu. Em 1694 o bandeirante recebeu novos consideráveis reforços do governo e dessa forma, o ataque a Palmares foi decisivo, tendo os elementos dos quilombos resistido valorosamente, usando de fogo, flexas, água fervente e brasas acesas que lançavam pela estacada.



# Câmara Municipal de



D.S.L. - SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA - S.E.L. fls.3.

Este cerco durou meses, OLIVEIRA LIMA, deu ao Palmares o nome de "TROIA NEGRA", o mais belo e heroico de todos os protestos de escravos, e cuja história tem lances de uma "ILÍADA". E no dia 20 de novembro de 1695, morria em luta "ZUMBI", líder e herói da resistência, assassinado pelas tropas comandadas por André Furtado de Mendonça. Segundo expõe o historiador Sérgio Buarque de Holanda "ZUMBI" e mais 20 guerreiros morreram nesse dia, sendo a cabeça do chefe exposta em praça pública. O exemplo desse valoroso e aguerrido escravo, que enfrentou até os derradeiros momentos o cerco imenso de grandes e fortes mercenários, deve permanecer na memória de todos aqueles que lutam pela sua liberdade e estão sempre prontos a arriscar a própria vida em defesa de seus sagrados direitos. O dia 20 de novembro através da presente propositura, será mais um dos inúmeros marcos que a brasilidade deve lembrar a homenagear. Pois somente esta data, referente à gloriosa morte de ZUMBI, poderá condignamente significar ao Brasil e ao mundo o "DIA DA COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA".



Câmara Municipal de *São Paulo*

Folha n.º	6	de p.p.c.
n.º	2648	de 1980

PARECER Nº 150/80 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 143/80

O projeto de lei em exame, de autoria do N.Vereador Paulo Rui de Oliveira, instituir o "Dia da Comunidade / Afro-Brasileira", a ser comemorado anualmente, a 20 de novembro, dia dedicado a Zumbi.

Encontra a matéria amparo na Lei Orgânica dos Municípios, art. 24, "caput", combinado com o art. 49, item II.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 12/6/80

*[Signature]* - Presidente

- Relator

rp.

*[Signature]*  
*[Signature]*